



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 120 DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

**“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou especial no valor de **R\$ 116.603,43 (cento e dezesseis mil, seiscentos e três reais e quarenta e três centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
10.1001.12.361.0107.2668.339039.101	Manut. das Escolas da Rede Municipal de Ensino	116.603,43
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>116.603,43</b>

**Art. 2º** - Para cobertura Total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 116.603,43 (cento e dezesseis mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos)**, será utilizado da seguinte dotação orçamentaria

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
10.1001.12.361.0107.1227.449052.101	Aquisição de Equipamentos e Mat. permanentes	116.603,43
<b>Total Redução - Anulação de Dotações</b>		<b>116.603,43</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 25 dias do mês março de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal